

PROJETO DE LEI N° 014/2025-L

Autoria Vereadores Manoel Gollub Inocêncio, Andréia Aparecida de Abreu e Cinara Borges.

Institui a Semana Municipal da Saúde da Mulher no calendário oficial do Município de Clevelândia e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Clevelândia, a Semana Municipal da Saúde da Mulher, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 8 de março.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Saúde da Mulher serão promovidas ações como:

I - Palestras, debates e oficinas sobre prevenção de doenças, saúde física, mental e emocional da mulher;

II - Realização de exames preventivos, como Papânicolau, mamografia, testes rápidos de infecções sexualmente transmissíveis ISTs, aferição de pressão, glicemia, entre outros;

III - Atividades de promoção da saúde, bem-estar e autocuidado;

IV - Orientações sobre violência doméstica, direitos da mulher e canais de denúncia;

V - Divulgação de informações nas escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e profissionais voluntários para a realização das atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia/PR 23 de junho de 2025.

Manoel Gollub Inocêncio - Manos Beer - Vereador

Andréia Aparecida de Abreu – Vereadora

Cinara Borges de Souza – Vereadora

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 014/2025-L

A saúde da mulher deve ser tratada de forma ampla e contínua, considerando as particularidades biológicas, sociais e emocionais. A Semana Municipal da Saúde da Mulher visa fortalecer as ações de prevenção, informação e cuidado, contribuindo para a qualidade de vida da população feminina de Clevelândia. Além disso, promove o empoderamento das mulheres, fortalece as políticas públicas de saúde e contribui para uma sociedade mais informada e saudável.

Manoel Gollub Inocêncio - Manos Beer - Vereador

Andréia Aparecida de Abreu – Vereadora

Cinara Borges de Souza – Vereadora